EDITAL Nº. 09/2022

HUDSON APARECIDO ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2021 e EDITAL 06/2022, CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de 05 de Julho a 05 de Agosto de 2022, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas ás 11:00 horas e, das 13:00 horas ás 17:00 horas, na Secretaria de Recursos Humanos e Administração, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, 2º piso, Praça Olímpio Campos, nº. 128, Centro, CEP 39.430-00, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente Convocação e, na forma do Edital de abertura do concurso público municipal, com **EXCEÇÃO** do documento previsto no item "g", qual seja, **atestado médico de sanidade física e mental** que por sua vez deverá ser posteriormente apresentado, após análise da Junta Médica Oficial, em data a ser publicada por ato administrativo do Município.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do Edital do concurso.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de São João da Ponte/MG, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2.2. DO DOCUMENTO DA DECLARAÇÃO DE ACÚMULO LEGAL DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

O candidato a ser empossado que for ocupante de cargo, emprego ou função pública acumulável, deverá exibir no momento da apresentação dos documentos, além da declaração de acúmulo legal de cargo, documento que comprove o cargo exercido e a carga horária cumprida, expedido pelo órgão vinculado.

3 – DOS EXAMES MÉDICOS

3.1 - Para a realização do exame médico admissional é obrigatória à apresentação dos seguintes documentos:

a) CPF;

b) Documento original de identidade, com foto e assinatura;

3.2 - O Boletim de Inspeção Médica – BIM, a ser preenchido para realização do exame médico admissional será fornecido ao candidato pela Secretaria de Recursos Humanos e Administração no momento de seu comparecimento para entrega dos documentos constantes no Anexo II do edital.

3.3 - Para a realização do exame médico admissional, perante a junta médica designada pelo Município, em data a ser posteriormente publicada, o candidato deverá apresentar também o **resultado original** dos seguintes exames de saúde, realizados às suas expensas e observado o prazo de validade máximo de **60 (sessenta) dias anteriores à data da convocação para o exame admissional:**

3.4 – **EXAMES MÉDICOS PARA TODOS OS CARGOS**:

a) Hemograma

b) Glicemia

c) Grupo sanguíneo e RH.

d) Urina Rotina.

3.5 - NAS FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO , MÉDICO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

e) VDRL.

f) Sorologia HIV.

g) Sorologia Hepatite C

h) Sorologia Hepatite B(ou comprovante de vacinação)

3.6 Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste Edital, além de atender o que determina os ítens 3.4 e 3.5, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificado o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

3.7 - Os exames descritos nos ítens 3.4 e 3.5, poderão ser realizados em laboratórios ou clínicas de livre escolha do candidato.

3.8 - Nos resultados dos exames descritos acima, deverão constar o nome, número de identidade e/ou CPF do candidato e a identificação completa dos profissionais que o realizaram.

3.9 - Não serão aceitos resultados de exames fotocopiados ou por fax. Os exames emitidos pela *internet*, só serão aceitos se contiverem assinatura digital.

3.10 - No exame médico admissional realizado pela junta, poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi convocado.

3.10.1 – Na eventualidade de serem solicitados exames complementares, pela Junta Médica Oficial, o candidato deverá apresentá-los no prazo de até 15 (quinze) dias após a solicitação dos mesmos, sob pena de ser considerado inapto, sendo convocado o próximo candidato constante da lista de aprovados, conforme disposto no Edital 001/2021.

3.11 - No caso de o candidato ser considerado inapto, os exames e resultados entregues por ele, ficarão retidos na Secretaria de Recursos Humanos e Administração da Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG; e caso seja do interesse do candidato, é recomendado que providencie duas cópias dos exames que realizar.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

4. Após cumpridas as exigências no que concerne a entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "3.4" e "3.5" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, será dada a posse aos candidatos aprovados, cuja data será oportunamente publicada.

DA PUBLICAÇÃO

5. O presente Edital de convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e divulgado na *internet* na página Oficial do Município (http://www.saojoaodaponte.mg.gov.br/).

6. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte/MG, 05 de Julho (07) de 2022.

HUDSON APARECIDO ALMEIDA

Secretario Municipal de Adminstração e Regursos Humanos

PUBLICADO
Em, 05/07/2022
Prefeitura Municipal de São João da Ponte

Zelador

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
26º	21363829	FRANK PEREIRA LEAL

Técnico em enfermagem

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
27º	22090991	ANA CAROLINA LEAL DA SILVA MELO

Advogado

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
2º	MG17313202	LUCAS LEAL BRAGA

ANEXO II

Os candidatos aprovados deverão apresentar, obrigatoriamente, o original e o Xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos abaixo, **além daqueles exigidos em relação a cargos específicos constantes no edital do Concurso Público 01/2021.**

a) Carteira de Identidade.

b) Certidão de Nascimento ou Casamento.

c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.

g) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de São João da Ponte-MG ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.

h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.

i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.

j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse.

k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

l) 2 fotos 3x4, recentes.

m) Comprovante de endereço.

n) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual de 1º e 2º instância;

- A Certidão da Justiça Estadual de 1ª instância deve ser obtida no Fórum da comarca de domicilio do candidato convocado;
- A Certidão da Justiça Estadual de 2ª instância pode ser obtida através do site do TJMG (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml);

- As certidões da Justiça Federal de 1º e 2ª instância podem ser obtidas através do site do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/).

o) Cópia de Certidão de Nascimento e copia do CPF dos filhos (caso tenha).